



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB

CONCURSO PÚBLICO





EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026

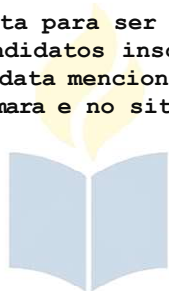
A Câmara Municipal do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela INEPAS CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas e de títulos, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital.

Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 5 vagas, nos cargos a seguir: Agente Administrativo (1 vaga) Auxiliar de Serviços Gerais (1 vaga) Vigia (2 vagas) Porteiro (1 vaga).

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da INEPAS CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2026 estará disponível no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal e no site da organizadora a partir da data de publicação deste aviso.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 09 de fevereiro a 06 de março de 2026, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site <https://portal.inepasconcursos.com.br/> a partir de 20 de março de 2026. É responsabilidade do candidato obter esse documento que conterá todas as informações relacionadas a seu horário e local onde irá realizar sua prova, o documento deve ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 29 de março de 2026. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da empresa na data mencionada, o Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos do rol da Câmara e no site da organizadora: <https://portal.inepasconcursos.com.br/>.



INEPAS
INSTITUTO NACIONAL DE
EXAMES E PROCESSOS
DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



CAPÍTULO I – DOS CARGOS E REQUISITOS

- O Concurso Público é destinado ao preenchimento de cargos vagos no quadro da Câmara Municipal de Mogeiro/PB, de acordo com as denominações, pré-requisitos, cargas horárias e salários base iniciais especificados neste Edital, seguindo a legislação específica. A seguir, são discriminados os cargos disponíveis:
- Para se candidatar aos cargos públicos, os candidatos devem atender os seguintes requisitos:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital para o cargo almejado.
- As atribuições dos cargos seguem a legislação vigente e podem ser consultadas nos canais de comunicação do município.
- A quantidade de vagas por categoria funcional e os requisitos mínimos seguem as seguintes especificações detalhadas:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00 20h Semanais	1	1	-	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.621,00 30 h semanais	1	1	-	
PORTEIRO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.621,00 30 h semanais	1	1	-	
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.621,00 30 h semanais	2	1	1	

Legendas: AC - Ampla Concorrência; PCD - Pessoa com Deficiência; CR-Cadastro de Reserva

- Para todos os cargos será considerado **CLASSIFICADO** o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
- A **comprovação dos requisitos** mínimos para investidura no cargo **será exigida** no ato da contratação do candidato.
- As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.**
- Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
 - Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO e a INEPAS CONCURSOS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

- Os candidatos têm a oportunidade de se inscrever em mais de um cargo no Concurso, desde que efetuem a inscrição para ambos os cargos e desde que as provas correspondentes sejam realizadas em horários distintos - por exemplo, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Portanto, para facilitar a participação em diferentes níveis, as provas de nível Fundamental e médio serão aplicadas em um horário separado das provas de níveis superior. Isso permite que um candidato participe tanto da prova para um cargo de nível médio ou fundamental, quanto da prova para um cargo do nível superior.



Caso algum candidato se inscreva para dois cargos do mesmo nível, cujas provas são aplicadas no mesmo horário, terá que escolher para qual dos cargos realizará a prova, perdendo a inscrição do outro cargo.

1.1. HORÁRIO DAS PROVAS

Nível de Escolaridade	TURNO	Fechamento dos Portões	PROVAS
Fundamental	Manhã	8:20	8:30 às 11:30
Médio	Tarde	13:20	13:30 às 16:30

2. Período de inscrições de 02 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.inepasconcursos.com.br/> solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

3. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

3.1. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

- acessar o site <https://portal.inepasconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- ler o edital na íntegra;
- clicar no botão "inscrição online";
- declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar";
- neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 3.1.2 e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- enviar a solicitação;
- emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9. deste edital.

3.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.2. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO

A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- a face deve estar enquadrada no centro;
- nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.



Importante: Caso o candidato inclua outra imagem que não seja sua fotografia, ele será eliminado.

3.1.3. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação



3.1.4. com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, **NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital**; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.4. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4. deste edital e seu subitem.

3.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "enviar solicitação de atendimento pelo nome social", informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.6. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.8. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

3.1.10. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.12. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, Preferencialmente via QR code do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

3.1.13. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de



3.1.14. boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

3.1.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

3.1.16. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

3.1.17. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

3.1.18. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4. Amparado pelo Decreto Federal Nº 11.016, de 29.03.2022, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda - família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá requerer uma isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1 Para solicitar a isenção, durante o período de 16 e 17 de outubro, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

- No Menu "Ações" clicar no campo "Solicitar Isenção";
- Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
- Informar no Campo adequado, Número do NIS (Número de Identificação Social) e nome da mãe.

d) Na Área do Candidato - "Envio de Documentos", inserir arquivos (preferencialmente em PDF), Carteira de Trabalho Digital atualizada; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de idade; do comprovante do CadÚnico emitido pelo portal gov.br que contenha o QR code (com data de expedição não superior a 30 dias); Cópia da carteira de identidade e CPF; Declaração de imposto de renda; Os últimos três contracheques.

e) Atenção: Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o candidato deverá redigir uma declaração simples, porém específica para o documento em questão, de próprio punho, expondo a sua ausência. Em seguida, deve assinar a declaração e encaminhá-la no campo correspondente. Caso deixe de enviar algum dos documentos solicitados, o candidato será indeferido.

f) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.

g) **OBS: CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO A ELE DESTINADO.**

h) **OBS 2: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números etc.) deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob pena do órgão gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, o que implica indeferimento da solicitação.**

4.1.1 A qualquer momento a empresa organizadora poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou comprobatórios.

4.1.2 Será aceita apenas uma solicitação de isenção por CPF. Se múltiplas solicitações forem feitas, apenas a primeira será considerada.

4.1.3 Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

4.2. A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

4.3.



4.4. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, serão consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

4.5. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

4.6. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

- a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

5. Valores Correspondentes às Inscrições:

NÍVEL	VALOR (R\$)
FUNDAMENTAL	75,00
MÉDIO	85,00

6. Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora INEPAS CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.

8. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

9.2 Serão reservadas vagas específicas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados à lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.

9.3 Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

9.4 A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

9.5 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, dentro do portal, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

9.6 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate quando avaliado pela junta médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

9.7 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.



9.8 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

10. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c) a INEPAS CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;
- e) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- g) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

11. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate.

12. A pessoa Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

11.1 Somente será aceito o Nome Social, se constante em algum dos documentos oficiais de identificação com foto.

11.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

13. Das outras condições:

13.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas e etapas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

13.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação a INEPAS Concursos previamente.

13.2.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamento

13.3 Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, CONTENDO APENAS UMA ALTERNATIVA CORRETA.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO
INSTITUTO NACIONAL DE EXAMES E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - INEPAS CONCURSOS
LTDA



RUA GERALDO BARBOSA DO AMARAL, 75, MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB, CEP 58056-130 WhatsApp (83) 9 9673-0406
- <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais; porteiro; e Vigia.	Língua Portuguesa	10	4	40
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos Gerais	10	3	30

3. Para **TODOS OS CARGOS** será considerado o candidato CLASSIFICADO com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

5. A prova escrita será realizada na data provável de 22 de março de 2025, preferivelmente no endereço eletrônico <https://portal.inepasconcursos.com.br/>.

6. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.

6.1. Após a realização das provas escritas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Organizadora do Concurso Público divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em Mogeiro-PB a INEPAS CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8. Os candidatos serão informados dos locais das provas, exclusivamente pelo portal da INEPAS Concursos, em sua Área do Candidato, onde terão acesso ao local de prova e ao Cartão de Convocação. Serão liberados aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital.

TURNO DAS PROVAS	
NÍVEL	FUNDAMENTAL MÉDIO
TURNO	MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES	7h30
FECHAMENTO DOS PORTÕES	8h20
ÍNICIO DAS PROVAS	8h30
TERMINO DAS PROVAS	11h30
TURNO	Tarde
ABERTURA DOS PORTÕES	12:50
FECHAMENTO DOS PORTÕES	13:20
ÍNICIO DAS PROVAS	13:30
TÉRMINO DAS PROVAS	16:30

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.

9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

9.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,

9.3 Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.

10.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.

10.3



10.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

10.5 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

10.6 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) **Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;**

b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;

c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. **PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.**

10.7 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.

10.7.1 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.

10.7.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

10.7.3 O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

10.6.3.1 Importante: É recomendável que o candidato não leve seu aparelho celular para o local da prova. Caso entre no local de prova com o aparelho, é necessário desligá-lo imediatamente. Durante a entrada na sala, o celular será acondicionado em um saco opaco, lacrado e guardado embaixo da carteira do candidato. Após o término da prova, o candidato poderá recuperá-lo. No entanto, não nos responsabilizamos por perda ou troca de celular.

10.6.3.2 A INEPAS CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.

10.7.4 A INEPAS CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.6.5. A INEPAS CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.7. No dia de realização das provas, a INEPAS CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.8 Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:

10.8.1 Lançar meios ilícitos para execução das provas.

10.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e/ou não assinar a Ata de Presença.

10.8.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.

13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.

14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15.



16. Será disponibilizado ao candidato, um "cartão rascunho" para que possa copiar suas respostas.

17. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

18. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

CAPÍTULO IV-CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.

2. Será considerado **APROVADO** o candidato classificado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

3.1 NÍVEL FUNDAMNETAL E MÉDIO

ORDEM	CRITÉRIO	PARAMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
3	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática
4	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
5	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
6	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. (A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
7	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Câmara Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

4. Após a Homologação do Concurso, em caso de necessidade, os sorteios serão realizados na presença dos candidatos, após a Mesa Diretora convocar todos os candidatos aptos ao sorteio. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo e a aleatoriedade, onde serão colocados um a um os números atribuídos a inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas, sendo considerado como efeito de ordem de chamada para inclusão de seu número na urna ou invólucro, o menor número de Inscrição. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1.



2. A Câmara Municipal de Mogeiro-PB, através do senhor Presidente da Mesa Diretora, contratou a Organizadora INEPAS CONCURSOS para a execução do Concurso Público e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Após as publicações realizadas no site nas seguintes etapas: Resultado dos Pedidos de Isenção, Divulgação da Homologação Provisória dos Inscritos; Divulgação do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar. A Aba de Recurso será disponibilizada na Área do Candidato, **especificamente** após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.
2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a conclusão do dia da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.
3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site <https://portal.inepasconcursos.com.br/>, clicando no campo "Recursos", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
 - a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
 - b) O candidato deve expor todas as circunstâncias a respeito das questões, pontos ou resultados e obedecer as regras do presente edital, deve arguir à natureza da vaga ou do critério adotado, se deverá ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
 - c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
7. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.
8. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
9. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site <https://portal.inepasconcursos.com.br/>

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso Público, mediante relatório sucinto, a INEPAS CONCURSOS encaminhará ao Presidente da Mesa Diretora que homologará e fará publicar no Diário Oficial da Câmara Municipal e/ou da Prefeitura de Mogeiro-PB.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES



1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
 - d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - h) Um foto recente tamanho 3/4;
 - i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
 - j) Certidões Criminais ou similares
 - k) Comprovante de Residência;
 - l) Demais documentos que possam vir a ser solicitados a todos os candidatos aprovados mediante publicação junto com o Ato de Convocação.
2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogeiro-PB, obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
4. A nomeação será feita através da Mesa Diretora da Câmara Municipal ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Jornal Oficial do Município, através de Comunicação Individual enviada aos interessados e em jornal de grande circulação.
5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibindo qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não dizem respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Concurso Público, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial e quadros de avisos da Câmara Municipal.
5. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público do legislativo municipal de mogeiro.
6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com a organizadora INEPAS CONCURSOS.

Mogeiro-PB, em 06 de fevereiro de 2026.

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB



Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

INEPAS CONCURSOS



INEPAS
INSTITUTO NACIONAL DE
EXAMES E PROCESSOS
DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. MATEMÁTICA 1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Mogéiro - PB. Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Mogéiro; Lei No. 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público); Formação histórica do Brasil: Colonização e a chegada dos portugueses. Ciclos econômicos: Pau-brasil, Cana-de-açúcar, Mineração, Café. Movimentos de resistência e independência (Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Independência do Brasil). Proclamação da República e os ciclos políticos do Brasil (Era Vargas, Ditadura Militar, Redemocratização). Principais eventos da história do município: Fundadores e o processo de urbanização. Contribuição do município para a história regional. Festas e eventos tradicionais. Personalidades históricas do município. Geografia física e humana do Brasil: Grandes regiões brasileiras e suas características. Climas do Brasil e sua distribuição. Relevo: Planícies, Planaltos, Depressões. Hidrografia: Principais bacias hidrográficas. População: Crescimento, Distribuição, Urbanização. Características geográficas do município: Relevo e suas influências na ocupação e economia. Clima local e sua influência na agricultura. Vegetação predominante e áreas de preservação. Principais rios e corpos d'água. Aspectos socioeconômicos do Brasil e do município: Indicadores sociais: Educação, Saúde, Emprego. Economia local: Setores predominantes, Agricultura, Indústria, Serviços. Desenvolvimento urbano e rural. Desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento. Atualidades; Fatos relevantes do Brasil e do mundo nos últimos 12 meses: Principais acontecimentos políticos e econômicos. Pandemias, crises sanitárias e ações globais de saúde pública. Conflitos internacionais e seus impactos. Eleições, mudanças de governo e políticas públicas recentes. Cultura, economia, sociedade e política brasileira: Impactos das políticas públicas na vida dos cidadãos. Movimentos sociais e direitos civis. Cultura pop e tendências culturais contemporâneas. Mudanças econômicas recentes e seus efeitos na sociedade. Questões ambientais e desenvolvimento sustentável: Desmatamento, queimadas e conservação de biomas. Políticas de combate às mudanças climáticas. Gestão de recursos naturais e energias renováveis. Iniciativas de sustentabilidade e consumo consciente. Direitos humanos e cidadania: Direitos fundamentais e liberdades públicas. Políticas de inclusão e combate à discriminação. Direitos das minorias: indígenas, quilombolas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência. Participação cidadã e controle social. Inovações tecnológicas e impacto na sociedade: Revolução digital e economia 4.0. Inteligência artificial e suas aplicações. Impacto das redes sociais na comunicação e cultura. Desafios éticos e legais das novas tecnologias. Meio Ambiente; Conceitos básicos de ecologia e meio ambiente: Ecossistemas: Estrutura, Funcionamento, Tipos. Biodiversidade: Importância, Conservação, Perda de espécies. Ciclos biogeoquímicos: Água, Carbono, Nitrogênio. Problemas ambientais contemporâneos: Poluição do ar, água e solo. Esgotamento de recursos naturais: água, energia, solos férteis. Mudanças climáticas e suas consequências: Aquecimento global, derretimento das calotas polares, elevação do nível do mar. Desertificação e degradação dos solos. Políticas públicas de proteção ao meio ambiente: Legislação ambiental brasileira: Código Florestal, Lei da Mata Atlântica, Lei de Crimes Ambientais. Unidades de conservação: Parques nacionais, reservas ecológicas, áreas de proteção permanente. Políticas de incentivo à reciclagem e redução de resíduos. Programas de preservação da água e manejo sustentável de bacias hidrográficas. Desenvolvimento sustentável: Conceito de sustentabilidade e seus pilares: ambiental, econômico, social. Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tecnologias limpas e economia circular. Práticas sustentáveis na agricultura, pecuária e indústria. Cultura Brasileira;



RUA GERALDO BARBOSA DO AMARAL, 75, MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB, CEP 58056-130 WhatsApp (83) 9 9673-0406

Patrimônio histórico e cultural brasileiro: Patrimônios tombados pela UNESCO no Brasil. Importância do IPHAN na preservação cultural. Principais monumentos, edificações e sítios arqueológicos. Riqueza cultural das cidades históricas brasileiras (ex: Ouro Preto, Olinda, Paraty). Manifestações culturais e artísticas populares: Festas populares: Carnaval, Festas Juninas, Círio de Nazaré. Música popular brasileira: Samba, Bossa Nova, Forró, MPB. Danças folclóricas: Frevo, Maracatu, Bumba meu boi. Artesanato regional: cerâmica, rendas, cestaria, esculturas. Diversidade cultural e religiosa no Brasil: Sincretismo religioso e suas manifestações. Tradições afro-brasileiras e indígenas. Festividades religiosas: Festa do Divino, Festa de Iemanjá, Romaria de Aparecida. Convivência de múltiplas religiões e práticas espirituais. Festividades e tradições regionais: Festas regionais como patrimônio imaterial. Tradições culinárias e pratos típicos. Influência das imigrações na cultura regional (italiana, japonesa, alemã, etc.). Mitos, lendas e folclore brasileiro. Economia. Noções básicas de economia: oferta, demanda e mercado: Princípios fundamentais da economia de mercado. Leis de oferta e demanda e suas aplicações. Conceitos de elasticidade-preço da demanda e oferta. Formação de preços e fatores de produção. Principais setores da economia brasileira: agropecuária, indústria, serviços: Agropecuária: Agricultura, Pecuária, Exportação de commodities. Indústria: Tipos de indústrias no Brasil, polo industrial de Manaus, setor automotivo, siderurgia. Serviços: Comércio, Turismo, Setor financeiro, Tecnologia da informação. Importância dos setores para o PIB e geração de empregos. Globalização e economia mundial: Efeitos da globalização na economia brasileira. Comércio internacional e blocos econômicos (Mercosul, Nafta, União Europeia). Fluxo de capitais e investimentos estrangeiros.

- **Impactos das crises econômicas globais no Brasil. Políticas econômicas e seus impactos na sociedade: Política monetária: juros, inflação, câmbio. Política fiscal: impostos, gastos públicos, orçamento. Papel do Banco Central e do Tesouro Nacional. Programas sociais.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PORTEIRO; e VIGIA.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos simples: identificação de tema, ideia principal e informações explícitas. 2. Ortografia oficial: uso de letras, sílabas, encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica. 3. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, advérbios, numerais, preposições e conjunções (uso básico). 4. Flexões: gênero e número dos substantivos e adjetivos; pessoa, número, tempo e modo dos verbos mais usuais. 5. Concordância nominal e verbal em estruturas simples. 6. Pontuação básica: ponto final, vírgula, ponto de interrogação e de exclamação. 7. Construção de frases e períodos simples. 8. Coesão e coerência em pequenos textos. 9. Figuras de linguagem usuais: comparação, repetição, metáfora simples. 10. Produção de pequenos textos: bilhetes, recados, narrativas curtas.

MATEMÁTICA: 1. Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Sequências repetitivas e sequências recursivas; 4. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural; 5. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 6. Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; 7. Regra de três simples; 8. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume; 9. Sistema monetário brasileiro; 10. Equação do 1º grau; 11. Ângulos: Elementos e medidas; 12. Paralelismo e perpendicularismo; 13. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e área; 14. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro): reconhecimento, características, planificações e elementos; 15. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).



CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 de fevereiro a 06 de março de 2026 pela Internet.
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	09 a 11 de fevereiro de 2026
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO (*)	13 de fevereiro de 2026
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS (*)	11 de março de 2026.
ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO (LOCAL DE PROVA)	O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico https://portal.inepasconcursos.com.br/ , a partir de 20 de março de 2026, na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	29 de março de 2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR (*)	Até 30 de março de 2026.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	31 de março e 1 de abril de 2026 até as 23h59min
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 17 de abril de 2026.
RESULTADO PRELIMINAR	Até 22 de abril de 2026
RESULTADO FINAL	Até 29 de abril de 2026.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (Realizado pela Câmara)	A partir de 04 de maio de 2026.
* Após a publicações das fases assinaladas com (*), será aberta fase de Recursos por 48 (quarenta e oito) horas.	

Para mais informações acesse o site: www.inepasconcursos.com.br